



**PODER EXECUTIVO**  
**Prefeitura do Município de Leopoldina**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 4.747, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

Dá denominação de Neirimar de Oliveira Balbino a Rua C localizada no bairro Serra Verde, no município de Leopoldina e dá outras providências

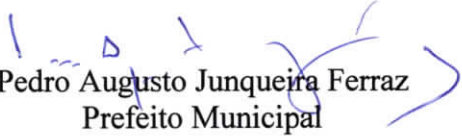
O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Neirimar de Oliveira Balbino o logradouro público, que no mapa o loteamento do bairro Serra Verde, neste Município, está identificada como Rua C.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 21 de junho de 2023,  
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

  
Pedro Augusto Junqueira Ferraz  
Prefeito Municipal

